

PROCEDIMENTO INTERNO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA	1
3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR.....	1
4. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE	1
5. INVESTIGAÇÕES	2
6. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	3
7. RESOLUÇÃO E AÇÕES CORRETIVAS	3

1. INTRODUÇÃO

Este Procedimento tem como objetivo fornecer orientações para os Colaboradores e demais partes interessadas sobre como relatar denúncias de alegações de violações ao Código de Ética da Enorsul e as demais Políticas que o integram.

2. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

Qualquer Colaborador da Enorsul ou parte interessada que tenha conhecimento de uma alegação de violação do Código de Ética ou as Políticas que o integram deve relatar a denúncia ao Comitê de Integridade.

A Enorsul disponibiliza também um Canal de Denúncias seguro, confidencial e com garantia de anonimato do denunciante, caso seja essa a opção do denunciante. Para acesso do referido canal, utilize o endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br/integridade-enorsul.

3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR

O Comitê de Integridade, composto por membros da Alta Administração, profissionais especializados e membros independentes, deve avaliar todas as denúncias recebidas.

Será realizada uma avaliação preliminar para determinar a relevância e a gravidade das alegações. Essa análise também incluirá uma avaliação de confiabilidade e de fontes de informações adicionais.

4. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade será formado por no mínimo 3 (três) integrantes, podendo outros membros serem convidados de acordo com a gravidade e a especialidade dos fatos a serem investigados.

A composição mínima do Comitê de Integridade obedecerá ao seguinte formato:

- (1) Membro da Alta Administração (fixo): A quem caberá presidir o Comitê e convocar as reuniões sempre que necessário;
- (1) Membro integrante da gerência relacionada a matéria a ser analisadas (substitutos): Se o tema for comportamental (Recursos Humanos), se o tema for relacionado a fraude ou corrupção (Financeiro/Operacional); e
- (1) Membro independente: De notória especialização em *Compliance*, garantirá rigor técnico e independência na formação das convicções que serão submetidas à Diretoria da Enorsul. Caberá ao Membro Independente secretariar as reuniões, conduzir as investigações, apresentar o relatório das investigações e sugerir aprimoramentos no sistema de integridade da Enorsul.

Os membros do Comitê de Integridade serão indicados pela Diretoria da Enorsul e terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos à posição. Durante o mandato os membros apenas poderão ser substituídos em caso de descumprimento comprovado do Código de Ética ou rescisão dos respectivos contratos.

5. INVESTIGAÇÕES

Se a denúncia for considerada relevante e houver indícios suficientes de autoria e materialidade, será iniciada uma investigação interna conduzida pelo Comitê de Integridade.

Durante as investigações, poderão ser coletadas evidências, realizadas entrevistas, análises de documentos relevantes e a contratação de outros profissionais especializados, se necessário.

As investigações devem seguir procedimentos imparciais e transparentes, garantindo o direito à ampla defesa e o contraditório do acusado, caso necessário.

6. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Após a conclusão das investigações, um relatório detalhado deve ser elaborado pelo Comitê de Integridade. O relatório deve incluir os fatos apurados, análise jurídica, recomendações e possíveis medidas disciplinares. Em casos de maior complexidade, o Comitê de Integridade deverá buscar apoio de especialistas externos no respectivo tema relacionado à denúncia, de forma a robustecer a análise e medidas recomendáveis.

O relatório será deliberado pelo Comitê de Integridade e, se necessário, encaminhado à Alta Administração a quem caberá a decisão final e a aplicação das providências necessárias.

7. RESOLUÇÃO E AÇÕES CORRETIVAS

O Comitê de Integridade, juntamente com a Alta Administração, tomará as medidas necessárias para resolver a denúncia e implementará ações corretivas adequadas.

As ações corretivas podem incluir medidas disciplinares, treinamentos adicionais, revisões do Código de Ética e das Políticas que o integram, elaboração de novas políticas, melhorias nos controles internos e mecanismos de prevenção e detecção de riscos, entre outras ações relevantes.

O Comitê de Integridade se reunirá a cada 3 (três) meses para aprimorar o sistema de controle de riscos, definir estratégias de comunicação e treinamentos, ou extraordinariamente sempre que necessário ou quando uma denúncia for recebida.

O Comitê de Integridade buscará oferecer uma resposta tempestiva às denúncias recebidas.